

Aut - 351/2017.
PSP - 338/2017.
Álvaro Farias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 15/12/2017
Presidente

LEI Nº 6.839

De 20 de Dezembro de 2017.

**AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA NO BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI
PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

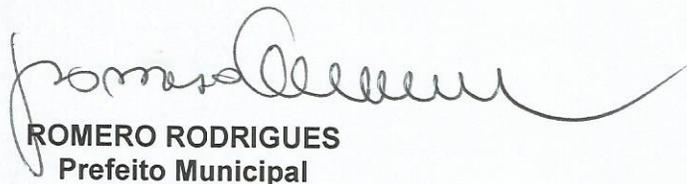
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir uma Praça na Rua José Araújo Freire – Presidente Médici.

Parágrafo Único – O terreno para construção da referida Praça encontra-se localizado, conforme Cadastro Imobiliário Municipal, no Distrito 10, Setor 02, Quadra 193, Loteamento 258, Quadro H, conforme documento em anexo.

Art. 2º - A praça constante no *caput* deste projeto deverá ser equipada com uma academia popular.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal